Benedito José Dias 17

# Lei nº 1791 de 2 de Dezembro de 1968

Dispõe sôbre o Natal de Funcionalismo Público Municipal, Pessoal Fixo, Variável, Abre um crédito Especial de Ncr$ 2.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz - decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Ncr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) destinado a fazer face às despesas com o Natal do Funcionalismo Público Municipal, Pessoal Fixo e Variável.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Excesso de Arrecadação Municipal previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz - em 2 de Dezembro de 1968.

Benedito José Dias
Prefeito Municipal

Publicada na Secretária da Prefeitura em 2 de Dezembro de 196

Secretário